



PROJETO DE LEI Nº. 009/2022



EMENTA: Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências.


O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, conforme determinam as Constituições Federal e Estadual, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. A Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro será denominada de: **JAEISON FERREIRA RAMOS**, ex-aluno da aludida Instituição de Ensino;

Artigo 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 03 de maio de 2022.


Antonio Pedro da Silva
– Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22052426-5 - 03/05/2022 12:25:18
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: PROJETO DE LEI Nº: 009/2022
Natureza: Denominação
Chave de validação: MLKSBA



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:25h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: N.º. 005/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículo próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar municipal, e dá outras providências"; n.º. **005/2022**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Dispõe sobre a exigência mínima de escolaridade para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos poderes executivo e legislativo municipal e da outras providências"; n.º. **009/2022**, do vereador Antônio Pedro da Silva, que "Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências" e n.º. **012/2022**, do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Cria o "Programa IPTU Verde" e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. O Relator Lêdson Lins, usa da palavra e relata ser contrário ao Projeto n.º. 005, de autoria do vereador Luiz Ricardo, devido ao fato do mesmo, poder vir a gerar um certo entrave na gestão pública, pois, segundo o Relator, alguns cargos, mesmo que comissionados, existentes no município, exigem muito mais uma capacidade de articulação e até mesmo de experiência do que propriamente nível de escolaridade. O Relator completou afirmando que cargos que exigem capacidade técnica, nas mais diversas áreas do setor público municipal, naturalmente são assumidos com profissionais capacitados em suas respectivas formações. Assim sendo, os demais membros estando de acordo com as justificativas do Relator, também são contrários a citada matéria. Dando continuidade aos trabalhos, concordam com as especificações contidas nos demais Projetos e verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:25h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que






CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zilmiro Guilherme

se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 14 de junho de 2022.




Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira
VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:32h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: N.º. 005/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículo próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar municipal, e dá outras providências"; n.º. **005/2022**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Dispõe sobre a exigência mínima de escolaridade para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos poderes executivo e legislativo municipal e da outras providências"; n.º. **009/2022**, do vereador Antônio Pedro da Silva, que "Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências" e n.º. **012/2022**, do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Cria o "Programa IPTU Verde" e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. O Relator Antônio Liberato, faz uso da palavra e diz ser contrário ao Projeto n.º. 005, de autoria do vereador Luiz Ricardo, por não concordar com o nível mínimo de escolaridade exigível, uma vez que esses cargos são nomeados por indicação do Prefeito do município e é favorável as demais matérias em análise. Cita que em algumas secretarias realmente é necessário ter a frente pessoas com mais cursos, mas em outras não ver essa necessidade. Assim sendo, os demais membros estando de acordo com as justificativas do Relator, também são contrários a citada matéria. Dando continuidade aos trabalhos, concordam com as especificações contidas nos demais Projetos e verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:41h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 14 de junho de 2022.

Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR
Maria Joselma Alves Borges Santos
VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:50h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 005/2022**, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículo próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar municipal, e dá outras providências”; **nº. 005/2022**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que “Dispõe sobre a exigência mínima de escolaridade para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos poderes executivo e legislativo municipal e da outras providências”; **nº. 009/2022**, do vereador Antônio Pedro da Silva, que “Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências” e **nº. 012/2022**, do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que “Cria o “Programa IPTU Verde” e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis”. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. A Relatora Rezilda Cavalcante, faz uso da palavra e declara ser favorável a todos os Projetos, com exceção do Projeto nº. 005, de autoria do vereador Luiz Ricardo, alegando que o nível exigido poderá ser determinado para algumas secretarias que realmente necessitam de pessoas mais diplomadas, porém, em outras, não ver a necessidade de tal exigência, como por exemplo, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. A Relatora Rezilda Maria Cavalcante, faz uso da palavra e diz ser contrária ao Projeto nº. 005, de autoria do vereador Luiz Ricardo. Diz que considerando o concurso público do município, em que foram abertas inscrições para pessoas que tenham níveis: Fundamental, médio e superior, defende que o funcionalismo público municipal tenha de acordo com suas competências e habilidades, a oportunidade de exercer cargos comissionados, pois a escolaridade tem que vir acompanhada com a competência, habilidade e profissionalismo, além de que, dos cargos em comissão, são de responsabilidade e indicação, do Poder Executivo, o qual forma seu quadro de funcionários comissionados e de confiança que são de livre arbítrio do Executivo Municipal. Assim sendo, o Presidente Lêdson Lins, usa da palavra e relata que concorda com as justificativas da Relatora, sendo também contrário a citada matéria e favorável aos demais Projetos. Dando continuidade aos trabalhos, todos concordam com as especificações contidas nos demais Projetos e verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às






CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zúlmiro Guilherme



11:48h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 14 de junho de 2022.


Lédson Lins de Oliveira

PRESIDENTE


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza

VOGAL



ATA

19ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 06 (seis) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Dielson Miguel Vieira e Rezilda Maria Cavalcante Ferreira.** Ausente os vereadores: **Maria Joselma Alves Borges Santos, Antônio Liberato Sobrinho e Fábio Júnior Teixeira,** com justificativas. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 15:27h, informando que todas as Sessões desta Câmara estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi e pelo Facebook. Inicia-se a leitura da Ata da reunião anterior e o Vice-Presidente, vereador Lêdson Lins faz uso da palavra e solicita a dispensa da leitura, sendo acatada pela presidência. A Ata foi posta em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 005/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículo próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar municipal, e dá outras providências", com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O Projeto foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 009/2022**, de autoria do vereador **Antônio Pedro**, que "Denomina nome de Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências", com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O Projeto é posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento






o Projeto de Lei nº. 012/2022, de autoria do vereador **Lêdson ins**, que “Cria o Programa IPTU Verde e autoriza a concessão de desconto no imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, como cenvivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis”, com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O Projeto é posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura dos **Requerimentos: nº. 088/2022**, “Solicitação ao Exmo. Prefeito deste Município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que viabilize a manutenção da estrada do Sítio Grotão, nas proximidades das antigas granjas do Sr. Val Germano, realizando a elevação da estrada com material adequado e abaulamento, para eliminação das poças de água que são constantes nesse trecho da estrada, inviabilizando, principalmente a passagem de pedestres” e nº. 089/2022, “Solicitação ao Exmo. Prefeito deste Município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a implantação de saneamento, calçamento ou pavimentação asfáltica, na Rua Projetada que Inicia na Rua Rui Barbosa (ao lado da casa de farinha da Sra. Maria Rodrigues), até o Loteamento Augusto Ferreira de Almeida”. Ambos de autoria do Vereador **Luiz Ricardo** que fez suas justificativas. O mesmo diz que esta estrada está precisando urgentemente de manutenção, devido as excessivas chuvas que vem ocorrendo na região, e também por ser é uma rota principal, onde trafegam muitos veículos. Com referência a pavimentação da rua que vai até a creche nova, construída no Alto dos Santos, se torna necessário, porque a mesma vai ser uma das vias principais de acesso e fica localizada entre dois importantes loteamentos da nossa cidade. Os Requerimentos foram **aprovados** por unanimidade. O Secretário, vereador Antônio Pedro, faz uso da palavra e solicita a retirada do Projeto de Resolução nº. 009/2022, de sua autoria, que “Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências”.



ramitação das Matérias: - Projetos de Lei nºs. 002, 003 e 11/2022, do vereador Lédson Lins de Oliveira; - Projeto de Lei nº. 06/2022, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza; - Projeto de Lei nº. 007/2022, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira; - Projeto de Lei nº. 010/2022, do vereador Paulo César Cordeiro Vilela; - Projeto de Lei nº. 013/2022, da vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos; - Projeto de Resolução nº. 008/2022, do vereador Antônio Liberato Sobrinho; - Projeto de Resolução nº. 009/2022, do vereador Antônio Pedro da Silva; - Projeto de Resolução nº. 010/2022, da Mesa Diretora; **Informes Gerais:** Ofício nº. 104738/2022/SRE-PE, de 09/06/2022, em resposta ao ofício 013/2022, desta Casa Legislativa. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**. Não havendo nada a tratar, o Sr. Presidente fez suas considerações finais, declarando encerrada a Sessão, às 15:56h, marcando a próxima para o dia 06 de julho do mês e ano em curso, no mesmo local de costume, às 15h. Do que, para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 22 de junho de 2022.


Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
VICE-PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Vereador Antônio Pedro da Silva, que "Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 14 de junho de 2022.


Antônio Pedro da Silva (F)
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Vereador Antônio Pedro da Silva, que "Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 14 de junho de 2022.

Dielson Miguel Vieira (F)

PRESIDENTE

Antonio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Maria Joselma Alves Borges Santos (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Vereador Antônio Pedro da Silva, que **“Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências”**.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 14 de junho de 2022.


Lédson Lins de Oliveira (F)
PRESIDENTE


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)
RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22052429-5 - 05/05/2022 09:21:28
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO Nº: 006/2022
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: W0L7IB



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 006/2022

Jupi, em 05 de maio de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia dos **Projetos de Lei**, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 004/2022, do Executivo Municipal.

EMENTA: "Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências".

- Nº. 009/2022, do vereador Antônio Pedro da Silva.

EMENTA: "Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE

Ilmos(as). Presidentes
Comissões Permanentes da Câmara Municipal
Jupi – PE.



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

RESUMO DA VOTAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº. 009/2022

EMENTA: Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências.

Autoria do Legislativo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 19ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

DATA: 22/06/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade